

PT 315.1 – Entendimento do objeto – nível específico

[*Observações: foi utilizada a sigla TRTXX para ser substituída para cada Tribunal. Os textos presentes no documento com esta formatação (azul, itálico) devem ser alterados para refletir a situação em cada Tribunal*]

CICLO CONTÁBIL PASSIVOS DE PESSOAL

TRTXX, exercício 2024

[*PROADXXX/2024*]

OBJETO DA AUDITORIA: Situação patrimonial, financeira e orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração do *TRTXX*, apresentados nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais; e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações.

OBJETIVO: Expressar opinião sobre:

- a) se os demonstrativos contábeis do *TRTXX* refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade em 31-12-2024, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e
- b) a conformidade das transações subjacentes relativas ao exercício de 2024.

OBJETIVO DO PROCESSO: Reconhecer administrativamente, apurar valores e pagar despesas de exercícios anteriores a magistrados(as) e servidores(as) no âmbito do TRT em conformidade com as normas legais vigentes e realizar o seu registro contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Contextualização

O Tribunal Regional do Trabalho tem como negócio a prestação de serviços jurisdicionais à população para resolução de conflitos nas relações de trabalho. Para que a atividade-fim aconteça, são necessárias diversas atividades-meio que garantam condições para que os agentes públicos possam desenvolver satisfatoriamente as atribuições legais a que estão sujeitos.

É nesse contexto que se destaca a folha de pagamento, por meio da qual são pagos não só os vencimentos e subsídios, como também as indenizações e outras vantagens a que têm direito, por lei, os(as) servidores(as) e magistrados(as) vinculados ao Órgão. Os passivos de pessoal representam vantagens pecuniárias reconhecidas administrativamente, de ofício ou a pedido do servidor ou magistrado, que não foram pagos à época da ocorrência do fato gerador. Tem-se, assim, que os passivos objeto deste estudo são aqueles definidos e normatizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio da [Resolução CSJT 137/2014](#). Cumple assentar que a temática já foi escopo de análise em auditorias anteriores.

Em 2012, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT realizou auditoria vinculada a inspeção do Tribunal de Contas da União – TCU (TC 007.570/2012-0), a fim de avaliar a conformidade do cálculo de passivos de pessoal reconhecidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho. Foram contemplados a Parcela Autônoma de Equivalência - PAE, o Adicional de Tempo de Serviço - ATS, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI e a Unidade Real de Valor - URV. O trabalho culminou na publicação do [Acórdão 1485/2012-TCU-Plenário](#), o qual recomendou ao CSJT que orientasse os tribunais sob sua jurisdição para que contabilizassem corretamente no Siafi os valores a pagar dos passivos trabalhistas. Ademais, determinou a realização de monitoramento para verificar se a consolidação desses passivos considerou a compensação de valores pagos indevidamente, a aplicação do teto remuneratório constitucional e as providências adotadas para recomposição ao erário de valores pagos a maior aos beneficiários.

Por meio do [Acórdão 2306/2013-TCU-Plenário](#), em decorrência do monitoramento das determinações do Acórdão 1.485/2012, o TCU considerou indevido o pagamento de URV sobre o auxílio moradia, incorporado à PAE, no período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997, e determinou o resarcimento dos valores pagos indevidamente relativos à PAE, URV e ATS. Em relação ao passivo de VPNI, a Corte de Contas efetuou a revisão dos cálculos por meio de sistema informatizado e identificou que o CSJT utilizou os índices de juros de mora e atualização monetária corretos (definidos no Acórdão 1485/2012-TCU-Plenário). Os pedidos de reexame pelo CSJT, TRT12 e TRT21, que haviam suspendido os efeitos do Acórdão 2306/2013-TCU-Plenário, foram conhecidos e não providos, por meio do [Acórdão 33/2019-TCU-Plenário](#).

Existem decisões do CSJT [dispensando a devolução de todos os passivos para o TRT24](#) (processo CSJT-PP-4302-13.2021.5.90.0000) e da [PAE para o TRT12](#) (processo CSJT-PP-10454-83.2020.5.90.0000).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Anos depois, em 2018, o CSJT promoveu auditoria sistêmica para avaliar a aplicação dos recursos descentralizados pelo CSJT com fins de pagamento de passivos trabalhistas na Justiça do Trabalho (Processo CSJT-A-0010001-92.2018.5.90.0000). Dentre as determinações, coube à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT, na qualidade de Setorial Contábil, orientar os Tribunais Regionais do Trabalho:

- (i) quanto à adequada medida a ser adotada em relação aos Restos a Pagar atualmente inscritos e reinscritos na Justiça do Trabalho;
- (ii) quanto à adequada classificação contábil de suas despesas de exercícios anteriores em Passivo de Curto Prazo, Passivo de Longo Prazo, Provisão ou Passivo contingente;
- (iii) quanto ao prazo para reclassificação/baixa dos passivos, cujos beneficiários não foram identificados por ausência de alvará/sentença judicial;

Ademais, designou-se aos TRTs o aprimoramento dos controles internos relativos ao processo de trabalho de gestão de dívidas de despesas de exercícios anteriores de pessoal, de modo a garantir-lhe legalidade e tempestividade. Foram expedidas ainda determinações específicas para cada um dos Regionais.

Em 2021, o CSJT iniciou auditoria operacional objetivando a avaliação da eficiência, efetividade e conformidade na gestão de passivos de pessoal na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, tendo por base as disposições da Resolução CSJT 137/2014 e da Instrução Normativa 1/2014. O trabalho – que audita as áreas de gestão de pessoas, de orçamento e finanças, tecnologia da informação e instâncias do Programa Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT) – descortinou-se com enfoque no passivo de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ). *[No TRT12 os expedientes que tratam da aludida auditoria são o Proad xxxx e Proad xxxx.]*

Após remessa aos Regionais de Relatório dos Fatos Apurados, os órgãos auditados forneceram esclarecimentos, informações e justificativas e o processo foi distribuído ao ministro relator em 19-9-2022. O acórdão foi proferido em março de 2024 pelo Pleno do CSJT ([CSJT-A-303-57.2021.5.90.0000](#)). Os principais apontamentos foram:

atraso na execução do Programa SIGEP-JT; ausência de previsão de concessão de acesso ao SIGEP-JT em Perfil Auditor; atraso na implantação de módulos do Sigep-JT em Tribunais Regionais do Trabalho; **falha no cumprimento de exigências normativas previamente ao pagamento de Passivos; falha no registro de passivo de GECJ no Siafi; e falha na apuração dos valores devidos a título de passivo de GECJ.** Assim, concluiu haver **necessidade de se aprimorarem os mecanismos de controle interno** adotados pelos Tribunais Regionais do Trabalho e, ainda, pelo Programa SIGEP-JT, a fim de garantir a regularidade na gestão de pagamento de pessoal, especialmente no que se refere aos passivos trabalhistas na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. (grifos nossos)

[As recomendações direcionadas ao TRT12 estão sendo tratadas no expediente xxxx/2024 e foram:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

4.14.1. conceda acesso aos módulos do Sigep-JT, com Perfil Auditor, aos auditores internos do próprio TRT e do CSJT, conforme definido pelo roteiro para a criação de Perfil Auditor a que se refere o item 4.1.7; (achado 2.2)

4.14.2. extinga imediatamente perfis fictícios no Sigep-JT, caso existentes; (achado 2.2)

4.14.3. atente-se para o cumprimento dos prazos definidos no plano de ação a que se refere o item 4.1.2, com vistas à finalização da implantação dos Módulos Principal, FolhaWeb e Gestão de Passivos do Sigep-JT em seu âmbito. (achado 2.3)]

Além das auditorias mencionadas, a relevância do tema, sob o prisma da auditoria, evidenciou-se em 2023 com a publicação dos Atos [CSJT.GP.SEOF 51/2023](#) (que estabelece critérios e procedimentos para os registros dos dados dos passivos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus) e [CSJT.GP.SECAUDI 89/2023](#) (que estabelece orientação para certificação de contas no âmbito do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, no que concerne a passivos de pessoal).

De acordo com o [Ato CSJT.GP.SECAUDI 89/2023](#), o reconhecimento, a apuração e o pagamento de passivos de pessoal possuem materialidade qualitativa e devem estar incluídos no escopo da auditoria nas contas da Justiça do Trabalho.

Para fins de certificação da conformidade das demonstrações contábeis afetas ao tema, deve-se comprovar, no mínimo:

- a correta classificação contábil dos valores a pagar; e
- a correta classificação contábil dos valores pagos.

Quanto à conformidade das transações subjacentes relativas ao tema, deve-se comprovar, no mínimo:

- a existência do direito;
- a correção dos cálculos; e
- o pagamento do exato montante devido ao legítimo beneficiário e as respectivas retenções tributárias aplicáveis.

Nessa senda, esse papel de trabalho objetiva contextualizar a nível específico o entendimento do objeto para fins de avaliação.

Dados do Tesouro Gerencial, acessados em **xx de julho de 2024**, evidenciam a classificação dos passivos nas respectivas contas contábeis nesta data e em dezembro de 2023.

[Tabela abaixo deve ser alterada para cada TRT. Extrair os dados pelo Tesouro Gerencial, consulta

<http://tesourogerencial.tesouro.gov.br:80/tq/servlet/mstrWeb?evt=4058&src=mstrWeb.4058&subscriptionID=68B269A1834045555BB452A92725635A&reportViewMode=1&Server=161.148.236.206&Project=TESOURO%20GERENCIAL&Port=0&share=1>

A tabela extrai os valores das contas:

211110400:= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

211429800:= OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS
217110100:= PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS
221110400:= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR
221429800:= OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS
227110100:= PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS
342910100:OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA
343910102:ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS
343910104:ATUALIZACAO MONETARIA - DEMAIS PASSIVOS
443910101:ATUALIZACAO MONETARIA POSITIVA/DEMAIS ATIVOS
443910102:ATUALIZACAO MONETARIA NEGATIVA/DEMAIS PASSIVO
741100000:PASSIVOS CONTINGENTES
841100000:= PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS
841200000:= PASSIVOS CONTINGENTES CONFIRMADOS
841300000:= PASSIVOS CONTINGENTES NAO CONFIRMADOS

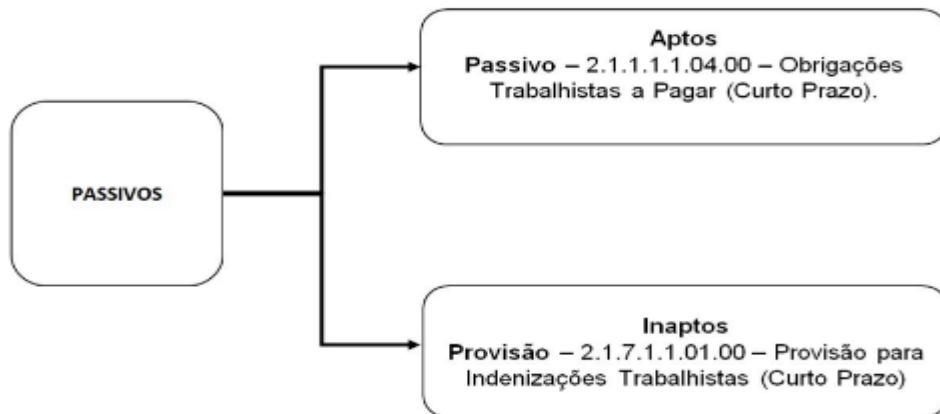
Observação: para 2024 houve interpretação divergente nos Tribunais sobre a conta adequada para contabilização da SELIC do exercício (343910102:ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS ou 342910100:OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA, ou ainda 343910104:ATUALIZACAO MONETARIA - DEMAIS PASSIVOS). Em reunião realizada no dia 12-11-2024 entre o SIAUD-JT e a SEOFI/CSJT sobre o mapeamento contábil do ciclo de Passivos, alinhou-se que em 2025 será emitida nova Nota Técnica pela setorial contábil, indicando a conta para contabilização da SELIC no exercício. Para 2024, fica a critério da equipe de auditoria de cada TRT avaliar a possibilidade de utilização de qualquer uma das contas. Sugestão do GT de que em 2024 poderia ter sido utilizada qualquer uma das três contas para o registro da atualização mensal.]

Conta contábil	Saldo xx-jul-2024 (R\$)	Saldo dez/2023 (R\$)
2.1.1.1.04.00 - Obrigações Trabalhistas a Pagar - (Aptos)	471.089,49	7.232.352,73
2.1.7.1.1.01.00 - Provisão para Indenizações Trabalhistas (Inaptos - Curto Prazo)	8.630.283,73	-
2.1.1.4.2.98.00 - Outros Encargos Sociais - Intra Ofss	15.758,54	1.410.621,18
3.4.2.9.1.01.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	114.156,69	1.290.675,23
Total	9.283.544,18	9.933.649,14

Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios do TG. Acesso em [xx de julho](#) de 2024.

Observa-se que a conta contábil 2.1.7.1.1.01.00 - Provisão para Indenizações Trabalhistas passou a ser utilizada a partir de 2024, em razão da determinação expressa na Nota Técnica CSJT.SEOF 1/2024. A aludida Nota trouxe em seu item 22 a previsão de que “tanto os passivos considerados aptos quanto aqueles que são considerados inaptos representam obrigações vencidas, cuja exigibilidade deve ser classificada no curto prazo, tornando assim necessário sua classificação no passivo circulante”.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA



Os passivos existentes em *XX de julho de 2024* nas contas deste Tribunal no SIAFI contemplam os seguintes assuntos e valores, conforme relatório do Tesouro Gerencial:

[Tabela a seguir deve ser alterada para cada TRT. Extrair os dados pelo Tesouro Gerencial, consulta

<http://tesourogerencial.tesouro.gov.br:80/tq/servlet/mstrWeb?evt=4058&src=mstrWeb.4058&subscriptionID=9CF9AE040A453407B297899DE004A6B9&reportViewMode=1&Server=161.148.236.206&Project=TESOURO%20GERENCIAL&Port=0&share=1>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Conta Corrente/Detalhamento por tipo de passivo	211110400	211429800	217110100	342910100	741100000	841100000	Total
	Obrigações Trabalhistas a Pagar	Outros Encargos Sociais - Intra OFSS	Provisão para Indenizações Trabalhistas	Outros Juros e Encargos de Mora	Passivos Contingentes	Passivos Contingentes Previstos	
ADSINATQD - VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos (Servidores)	157.630,75	15.758,54	304.169,14			57.958.463,09	58.436.021,52
SEM INFORMACAO				118.398,56	57.958.463,09		58.076.861,65
ADSURVALR - URV - Unidade Referencial de Valor (Servidores)	0	0	3.123.540,53				3.123.540,53
ADMPAEAX - Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) - Auxílio Moradia (Magistrados)	0	0	2.959.767,80				2.959.767,80
ADCPAEAX - Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) - Auxílio Moradia (Classistas)	0		1.635.918,35				1.635.918,35
ADSLICPIN - Licença Prêmio Indenizada (Servidores)	0		250.312,17				250.312,17
ADSABPERM - Abono de Permanência (Servidores)	202.760,21		20.849,52				223.609,73
ADCDIFFPRP - Diferenças de Proventos e Pensões (Classistas)	0		147.257,36				147.257,36
ADSDIFPRP - Diferenças de Proventos e Pensões (Servidores)	110.698,53		31.963,89				142.662,42
ADSDIFREM - Diferenças de Remuneração (Servidores)	0	0	82.683,71				82.683,71
ADSOUTROS - Outros (Servidores)			42.178,57				42.178,57
ADMIDIFPRP - Diferenças de Proventos e Pensões (Magistrados)			36.432,19				36.432,19
ADMAALIME - Auxílio Alimentação (Magistrados)	0		16.513,02				16.513,02
ADSPPLACA - Plano de Carreira (Servidores)		0					0
Total	471.089,49	15.758,54	8.651.586,25	118.398,56	57.958.463,09	57.958.463,09	125.173.759,02

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Em contrapartida, os valores registrados pela [*Coordenadoria de Pagamento*] no Módulo de Gestão de Passivos, relativos a *junho de 2024*, denotam:

[*Extrair informações do MGP, Relatório Geral de Passivos*]

Detalhamento tipo de passivo	Soma de VALOR PRINCIPAL 6/2024	Soma de CORREÇÃO 6/2024	Soma de JUROS 6/2024	TOTAL PASSIVO 6/2024
PAE - PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA*	ERRO	1.546.708,72	1.477.941,73	3.241.203,53
URV - UNIDADE REFERENCIAL DE VALOR*	52.356,43	469.202,41	2.618.352,26	3.146.331,26
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	44.092,80	139.285,70	266.554,89	449.933,39
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO - GECJ	14.815,88	0,00	771,89	15.587,77
ABONO DE PERMANÊNCIA	163.317,16	14.165,08	57.615,49	235.097,73
DIFERENÇA DE PROVENTOS E PENSÕES	313.577,92	36.639,91	117.09,05	467.296,88
LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA	-	93.398,56	135.611,09	229.009,65
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	2.730,60	2.639,07	5.576,10	10.945,77
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	8.609,95	9.465,06	18.074,99
PROGRESSÃO FUNCIONAL	39.467,79	0,00	2.716,51	42.184,30
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	0,00	68,72	808,68	877,40
DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO - VENCIMENTO, GAJ	84.530,14	570,67	10.001,01	95.101,82
DIFERENÇA DE ADICIONAL DE FÉRIAS E INDENIZAÇÕES	17,11	28,56	54,92	100,59
*ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E NOTURNO	8.848,13	0,00	492,50	9.340,63
GRATIFICAÇÃO NATALINA - Dif 13º	646,61	0,00	114,77	761,38
DIF. FUNÇÃO COMISSIONADA	2.227,63	0,00	116,06	2.343,69
OUTROS	35.118,05	2.268,46	10.873,99	48.260,50
DIF. SUBSTITUIÇÃO	991,38	0,00	52,14	1.043,52
Total Geral	749.921,75	2.313.585,81	4.597.119,09	8.013.494,80

*valores que requerem conferências/ajustes devido a inconsistências no MGP.
Fonte: Relatório Geral, Módulo de Gestão de Passivos, junho/2024.

Enquete realizada com os Tribunais Regionais do Trabalho, em julho de 2024, lista os assuntos mais relevantes para os TRTs respondentes em se tratando de passivos de pessoal: *Abono de Permanência, Adicional por Tempo de Serviço, Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Pensão, Provento, Unidade Real de Valor (URV)*.

A seguir é apresentada uma breve descrição do fato gerador e do tipo de beneficiário (magistrado ou servidor) dos passivos com maior ocorrência entre os Regionais:

- **1-ABONO DE PERMANÊNCIA** – Prestação pecuniária devida àqueles servidores que, mesmo reunidas as condições para aposentadoria, optam por permanecer exercendo suas atividades, conforme artigo 40, § 19, da Constituição, artigo 3º, § 1º, da EC 41/2003 e artigo 7º da Lei 10.887/2004. A reforma da previdência, fruto da Emenda Constitucional 103/2019 (art. 3º, § 3º; caput do art. 9º e art. 10, § 5º), causou relevante impacto no regime próprio de previdência social. Dentre as alterações no texto constitucional, destaca-se o direito ao abono de permanência para qualquer regra de aposentadoria voluntária. Valores devidos a servidores e magistrados.
- **33-LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PECÚNIA** – a conversão da licença-prêmio em pecúnia é admitida na hipótese de falecimento do servidor, nos termos do artigo 7º

da Lei 9.527/1997, sendo que a jurisprudência firmou entendimento de que, em caso de aposentadoria do servidor, esta licença poderá ser convertida em pecúnia, para que não haja enriquecimento ilícito da Administração. Valores devidos a servidores.

- **31-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO – GECJ** – Gratificação devida aos magistrados que realizarem substituição por período superior a três dias úteis e dar-se-á sem prejuízo de outras vantagens cabíveis previstas em lei, salvo se ambas remunerarem a mesma atividade. Deve-se observar o contido na Lei 13.095/2015, na Resolução CSJT 155/2015, na Resolução CSJT 372/2023 e no Acórdão TCU 1845/2023. Valores devidos a magistrados.
- **12-ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS)** – Valor pago sobre o vencimento básico, correspondente a 1% (um por cento) do seu valor por ano de efetivo exercício no serviço público federal até 8/3/1999, para os servidores estatutários. Os magistrados percebiam-no na razão de 5% (cinco por cento) a cada cinco anos (Lei Complementar 35/1979, art. 65, inciso VIII), incorporando essas parcelas até a instituição da remuneração por subsídios pela Lei 11.143/2005 e foi restabelecido o pagamento neste ano, com base nos quinquênios incorporados até 31/05/2006, reajustados de pelos mesmos índices dos subsídios, conforme Nota Técnica CSJT 1/2024 e Acórdão CSJT-PP 0006851-59.2022.5.90.0000. Valores devidos a servidores e magistrados.
- **35-PENSÃO e 37-PROVENTO** (Lei 8.112/90, artigo 189) – Indicação genérica, aparentemente referente a acertos em geral relativos a proventos pagos aos servidores aposentados, pensões instituídas em decorrência da morte de servidores / magistrados, ativos ou inativos, e pagas a seus dependentes. Valores devidos a magistrados e servidores.
- **34-PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (PAE), 38-RECÁLCULO DA PAE (JAN/98 A AGO/99) e 21-ESCALONAMENTO PAE** – Trata da incidência de juros e correção monetária sobre o valor correspondente ao auxílio-moradia não pago na época própria. Período de janeiro de 1998 a agosto de 1999, conforme Acórdão CSJT Processo CSJT-PP-744-53.2012.5.90.0000. E também do escalonamento na remuneração dos magistrados, adotando-se o percentual de 5%, no período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997, conforme decisão proferida pelo CSJT no Processo CSJT-PP-661-03.2013.5.90.0000. Valores devidos a magistrados. Vide anexo.
- **23-FÉRIAS INDENIZADAS – SERVIDOR** – O artigo 24 da Resolução CSJT 162/2021, admitiu a possibilidade de se indenizarem as férias não gozadas de servidores, quando do seu afastamento definitivo do tribunal. Valores devidos a servidores.
- **36-FÉRIAS INDENIZADAS/PROMOÇÃO – CARGO EFETIVO** – Lei 11.416/2006 . Referente a acertos em geral relativos a progressões e promoções previstas no plano de carreira dos servidores do poder judiciário.
- **22-FÉRIAS INDENIZADAS – MAGISTRADO** – O artigo 24 da Resolução CSJT 253/2019, admitiu a possibilidade de se indenizarem as férias não gozadas de magistrados, quando do seu afastamento definitivo do tribunal. Valores devidos a magistrados.
- **18-CARGO EFETIVO** – vencimento e GAJ (Lei 8.112/90, artigos 40 a 48 e 93) - Indicação genérica, referente a acertos em geral relativos à remuneração de servidores ativos. Valores devidos a servidores.

- **43-SUBSÍDIO** – subsídios ([Lei 10.474/2002](#)) - Indicação genérica, referente a acertos em geral relativos à remuneração de magistrados. Valores devidos a magistrados.
- **45-UNIDADE REAL DE VALOR – URV (11,98)** - A Unidade Real de Valor (URV) foi instituída por meio da Medida Provisória 482/1994, convertida na Lei 8.880/1994, no bojo das medidas econômicas que vieram a ser conhecidas como “Plano Real”. Prevê-se a conversão das remunerações anteriormente pagas em cruzeiros reais para a URV, a contar de abril de 1994, como etapa intermediária para a criação da nova moeda, o real. Todavia, o processo de readequação dos vencimentos trouxe diferenças de interpretações quanto à forma correta do cálculo da conversão, o que gerou demandas judiciais visando acréscimos entendidos cabíveis, correspondentes a 11,98% a mais do que o Governo Federal pretendera inicialmente. O TST, em conjunto com o CSJT, seguindo precedentes no âmbito do Poder Judiciário, deferiu administrativamente a elevação dos 11,98% no âmbito da Justiça do Trabalho, nos termos do [Ato 711/2000](#). Valores devidos a servidores e magistrados. Período a que se refere o pagamento: abril de 1994 a dezembro de 2000 (pagamento realizado na folha de janeiro de 2001).
- **48-VPNI (QUINTOS/DÉCIMOS)** – Decorrente da recontagem de quintos, implementado no período de 9/4/1998 a 4/9/2001 (RE 638.115/CE) e décimos de período residual existente em setembro de 1997 e implementados em qualquer data. Indicação genérica, referente a acertos em geral relativos aos quintos/décimos de servidores.
- **14-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** – Trata do pagamento de juros e correção monetária devido pelo atraso no pagamento do auxílio-alimentação do mês de janeiro de cada ano, desde 2017 (parágrafo único do art 1º da [Resolução CSJT 198/2017](#)).

Ressalta-se que não é escopo dessa análise os registros relacionados a outros passivos, também reconhecidos na contabilidade, tais como férias a pagar, fornecedores a pagar e consignações a recolher.

Pelo exposto, o entendimento do objeto refere-se aos passivos classificados nas contas contábeis 2.1.1.1.04.00 - Obrigações Trabalhistas e 2.1.7.1.1.01.00 - Provisão para Indenizações Trabalhistas.

Objetivos estratégicos relacionados

O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026 (Ato CSJT.GP.SG 34/2021) elenca dentre seus objetivos promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e fortalecer a governança e a gestão estratégica, condições para o alcance dos objetivos da atividade-fim.

[Além disso, considerando que os passivos têm por objetivo satisfazer obrigações do TRT12 perante servidores e magistrados que, no interesse do serviço, prestaram serviços ao Órgão, relaciona-se a relevância de examinar o reconhecimento, a apuração de valores e o

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

pagamento referentes a essas despesas com o objetivo estratégico “Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira”:

- “Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira” (objetivo estratégico):

Assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados integros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento. (Fonte: [Plano Estratégico Institucional 2021-2026](#)).]

Participantes

[Conferir as situações em cada TRT.

- *Servidor/Magistrado*
- *Presidência e Assessoria Jurídica*
- *Diretoria-Geral*
- *Secretaria de Gestão de Pessoas*
- *Secretaria de Apoio aos Magistrados*
- *Coordenadoria de Pagamento*
- *Secretaria de Orçamento e Finanças*]

Descritivo do Processo

Conforme análise realizada pelo grupo de trabalho, os passivos possuem as seguintes etapas básicas:

- Reconhecimento do direito
- Cálculo da dívida
- Reconhecimento da dívida
- Atualização da dívida
- Pagamento da dívida

O detalhamento das atividades, objetivos e descrição foi elaborado em documento apartado: [Descriutivo do processo de passivos x Riscos - v2](#)

#	Etapa	#	Atividade relevante	Objetivo da atividade	Objetivo Ato CSJT 89/2023, arts. 2º e 3º	Descrição da atividade	Responsável	Grupo de Riscos	Riscos
1	1.1	Solicitar direito	Formalizar demanda para apreciação da Administração, por solicitação ou de ofício.	Existência do direito Legitimidade do beneficiário	O reconhecimento de passivo devido a servidor ou a magistrado é feito por meio de ofício ou requerimento de ofício. O servidor/magistrado apresenta razões e requeira o reconhecimento e o pagamento de direitos adquiridos em exercícios anteriores, mas não pague há época própria.		Servidor ou magistrado	01 Concessão indevida do direito (diretor/valor)	Concessão de direito em desconformidade com as normas e sem cumprimento dos requisitos necessários
	1.2	Analisar e concessão do direito	Verificar o atendimento dos requisitos do pedido, conforme critérios aplicáveis.	Existência do direito Legitimidade do beneficiário	A demanda tramita em processo administrativo próprio contendo a descrição da problemática e da reivindicação (CSJT 137/2014). Trata-se de protocolo com decisão administrativa ou judicial que deu origem ao passivo.		Gestor de pessoal e Assessoria Jurídica	01 Concessão indevida do direito (diretor/valor)	Concessão de direito em desconformidade com as normas e sem cumprimento dos requisitos necessários
	1.3	Deliberar sobre concessão do direito	Decidir sobre a concessão do direito com base na instrução do processo e análise da área jurídica, quando devidamente se aplicável, e assessoria jurídica.	Existência do direito Legitimidade do beneficiário	Ocorre a instrução, análise e julgamento de todos os elementos pelas áreas, com posterior decisão superior. Obs1: Os requisitos relativos à instrução do processo administrativo que garantem a validade da dívida estão descritos no artigo 2º da Resolução CSJT 137/2014 podendo ser distinhas considerando a existência, ou não, de reconhecimento prévio do direito em decisão ou ato normativo do CSJT. Obs2: A comunicação à AOL e a submissão ao CSJT devem ser realizadas dentro de 30 dias corridos da data da decisão ou ato normativo, sempre que houver a necessidade de sua embasada em decisão ou ato normativo do CSJT (art. 2º, II, e § 1º da Resolução CSJT nº 137/2014), ressalvadas as orientações da Administração Pública Federal (art. 2º, III, e § 1º da Resolução CSJT nº 137/2014) e as normas estabelecidas para a Administração Pública Federal (art. 2º caput e parágrafo único da Instrução Normativa CSJT n. 1/2014).		Presidência	01 Concessão indevida do direito (diretor/valor)	Concessão de direito em desconformidade com as normas e sem cumprimento dos requisitos necessários
	1.4	Implementar o direito na folha de pagamento	Cacular e pagar o direito, conforme denúncia inserida dentro do exercício.	Existência do direito Legitimidade do beneficiário Correção dos cálculos			Pagamento	01 Concessão indevida do direito (diretor/valor)	
	1.5	Registrar a existência de passivo	Formatizar a existência de dívida não quitada integralmente no exercício que caracteriza passivo.	Existência do direito Legitimidade do beneficiário Correção dos cálculos	Obs3: Após o deferimento do direito, um novo expediente é iniciado para fins de reconhecimento da dívida.		Gestor de pessoal e Pagamento	02 Reconhecimento do passivo em desacordo com normativos	 Cálculo incorreto do valor principal do passivo Cálculo incorreto do valor total do passivo pela importação de débitos não saneados do sistema legado Cálculo incorreto do valor total do passivo pela não importação dos pagamentos realizados por competência, nas rubricas

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

[O descriptivo do processo apresentado acima, bem como o detalhamento a seguir, é um roteiro base para o entendimento do tema. Cabe a cada Regional avaliar as etapas de seu processo.]

Registra-se que as rotinas contábeis de reconhecimento de passivos, provisões e/ou passivos contingentes, baixas e transferências de saldos entre contas foram consolidadas pelo CSJT na [Nota Técnica CSJT.SEOF 1/2024](#).

[As atualizações contábeis e o controle dos passivos de pessoal são, em regra, realizados mensalmente em expediente próprio (Proad 1542/2023, em 2023; 679/2024, em 2024). Para tanto, até o dia 5 de cada mês, a COPAG anexa relatório identificando os pagamentos que se enquadram no art. 5º (aqueles incluídos na proposta orçamentária anual) e no art. 12 (aqueles inferiores ao valor fixado para o vencimento do cargo de analista judiciário, padrão 13, classe C) da Resolução CSJT 137/2014. Após, encaminha o aludido PROAD à SEOF para fins de registro das alterações no SIAFI, apuração de possíveis divergências e conferência de saldo.]

Vale ressaltar ainda a alteração do artigo 7º da Resolução CSJT 137/2014 por meio da Resolução CSJT 343/2022. A regulamentação retomou a incidência de juros de mora e acrescentou novos índices de correção monetária. Em suma, determinou que as despesas de exercícios anteriores ocorridas de 30-6-2009 a 8-12-2021 fossem atualizadas com a aplicação do IPCA-e e com incidência de juros simples, no mesmo percentual aplicado sobre a caderneta de poupança. Em contrapartida, assentou que os passivos administrativos constituídos a partir de 9-12-2021 devem ser atualizados com base na taxa SELIC.

[Como consequência, todos os passivos com fato gerador posterior ao limite temporal mencionado, ainda que já quitados, foram recalculados nos novos termos, sendo ainda classificados por tipo e beneficiários. Para tanto foram a COPAG criou os seguintes expedientes:]

Proad revisão de passivos (Resolução 343/2022)	Assunto
10986/2022, 11837/2022 e 14564/2022	PAE (pago - 10/2022 - 2, 3; 12/2022 - 3, 4 e 5)
13636/2022	Magistrados - Aux Alimentação (pago - 12/2022-9)
13776/2022	Abono de Permanência (pago - 12/2022-8)
13941/2022	Adicional de Tempo de Serviço
13962/2022	Servidores - Aux Alimentação (pago - 12/2022-18)
13976/2022	Quintos
13990/2022	GECJ
14003/2022	Diferença de Proventos e Pensões (pago - 12/2022-20)
14027/2022	Diferenças de remuneração e licença prêmio indenizadas
14049/2022	URV

Outros expedientes administrativos relevantes

[Elencar outros expedientes no TRT]

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Expediente/Proad	Assunto
14096/2015	Identificação do marco temporal do reconhecimento do direito
9057/2019	Sobrestamento de pagamento de passivos de quintos (m. 32)
11643/2019 (até dez 2022); 1542/2023; 679/2024)	Controle mensal de passivos de pessoal
616/2021	Férias e gratificação natalina: controles de valores a pagar, adiantamentos, devoluções e quantitativo correspondente a RPPS e RGPS
7033/2023	Acompanhamento e pendências decorrentes da implantação do MGP (COPAG)
12303/2023	Apresentação de informações sintetizadas sobre o MGP (COPAG)
16908/2023	Levantamento de passivos aptos a pagamento em 2023
17905/2023	Ofício Circular CSJT 67/2023 - autoriza pagamento dos passivos em 2023

Aspecto Organizacional

[Avaliar para cada Tribunal]

Segundo o Manual de Organização do TRT12ª Região compete:

9.2.4.1. Seção de Legislação de Pessoal (da Coordenadoria de Legislação)

I - realizar atividades relativas à análise e elaboração das informações, consultas e estudos que versem sobre direitos e deveres de magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) ou inativos(as), bem como respectivos pensionistas; [...]

4. ASSESSORIA JURÍDICA

III - acompanhar a tramitação das ações judiciais de interesse do Tribunal, nos seguintes termos [...]

VI - apoiar as unidades da área administrativa do Tribunal, quando solicitado, na execução de suas atividades; [...]

9.5.3. Seção de Cálculo de Exercícios Anteriores (da Coordenadoria de Pagamento)

I - elaborar todos os cálculos relativos aos passivos, à preparação para pagamento de despesas de pessoal, das atividades relacionadas com o cálculo para processamento das folhas de pagamento de magistrados(as) ativos(as), inativos(as) e pensionistas, servidores(as) ativos(as), inativos(as), pensionistas e estagiários(as);

II - controlar e manter planilhas de cálculos de passivos;

III - elaborar cálculos para reconhecimento de dívida;

IV - atualizar planilhas; [...]

XII - gerenciar, controlar, conferir, planejar, atuar, desenvolver novas funcionalidades e adaptá-las, frente às determinações legais e judiciais no processo de cálculo dos passivos; [...]

9.4.1. Serviço de Apoio Contábil, Orçamentário e Financeiro (da Secretaria de Orçamento e Finanças)

- I - planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas à contabilidade do Tribunal;
- II - planejar, coordenar e supervisionar a elaboração do orçamento do Tribunal, com vistas ao atendimento de suas necessidades para a prestação jurisdicional;
- III - administrar a execução orçamentária e financeira do Tribunal [...]

9.4.1.1. Seção de Contabilidade

- I - executar a contabilidade do Tribunal, que compreende todos os registros pertinentes e os ajustes necessários no sistema informatizado próprio Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;
- II - acompanhar e controlar, por meio de relatórios do sistema, se os registros por eventos efetuados na emissão de todos os documentos como Notas de Crédito (NC), Notas de Dotação (ND), Notas de Sistema (NS), Notas de Lançamento (NL), Notas de Empenho (NE), Ordens Bancárias (OB) ocorreram corretamente, de modo a retratar de forma transparente e fidedigna todas as informações que compõem os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial da Contabilidade Pública; [...]

9. DIREÇÃO-GERAL DA SECRETARIA

VI - realizar a gestão de despesas no âmbito das competências delegadas ao(à) Diretor(a)-Geral da Secretaria, inclusive na qualidade de Ordenador(a) da Despesa; VII - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes, relativas à conformidade do registro de gestão;

[...]

XX - efetuar os procedimentos relativos à conformidade do registro de gestão, verificando se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes, bem como se existe documentação que suporte as operações registradas;

Critérios aplicáveis

- [Resolução CSJT 137/2014](#) - Estabelece critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos - a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

- [Instrução Normativa CSJT 1/2014](#) - Estabelece orientações no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, sobre os critérios para o reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores de que trata a Resolução CSJT 137, de 4 de junho de 2014.
- [Ato CSJT.GP.SEOF 51/2023](#) - Estabelece critérios e procedimentos para os registros dos dados dos passivos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- [Ato CSJT.GP.Secaudi 89/2023](#) - Estabelece orientação para certificação de contas no âmbito do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, no que concerne a passivos de pessoal.
- [Nota Técnica Seofi/CSJT 01/2019](#) ~~Consolida as orientações contidas nas mensagens CFIN/CSJT 53/2015, 5/2016, SEOFI/CSJT 30/2018 e 34/2019. Contabilização de passivos: detalhamento de rotinas contábeis de reconhecimento, provisões e/ou passivos contingentes, baixas e transferências de saldos entre contas e demais particularidades. Anexo I - Tabela Tipo de Passivos (inscrição genérica); Anexo III - Tabela Antes e Depois; Anexo IV - Fluxograma.~~ (Revogada pela Nota Técnica Seofi/CSJT 1/2024)
- [Nota Técnica Seofi/CSJT 01/2024 \[\(Proad 8/2024\) \]](#) - Consolida diretrizes relacionadas aos procedimentos contábeis de reconhecimento, mensuração e divulgação de passivos trabalhistas, provisões e passivos contingentes nas Unidades da Justiça do Trabalho. A nota está alinhada às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP, ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e à Resolução CSJT 137/2014. Anexo I - Tabela Tipo de Passivos (inscrição genérica); Anexo III - Tabela Antes e Depois; Anexo IV - Fluxograma. (Revogada pela Nota Técnica Seofi/CSJT 1/2024)
- [Mensagem Seofi/CSJT 34/2019](#) - Critérios de classificação dos passivos na contabilidade e racionalizar os controles na Justiça do Trabalho.
- [Acórdão CSJT-PP-17501-49.2017.5.90.0000](#) - Critérios de pagamento de passivos no âmbito do Poder Judiciário do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus. Prioridades legais. Resolução CSJT 137/2014.
- [Manual Siafi - Macrofunção 02.11.40 - Reconhecimento de Passivos](#)
- [Manual Siafi - Macrofunção 02.11.41 - Ajuste de Exercícios Anteriores](#)
- [Manual Siafi - Macrofunção 02.11.42 - Folha de Pagamento](#)
- [Manual Siafi - Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar](#)
- [Manual Siafi - Macrofunção 02.03.36 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes](#)
- [Manual Siafi - Macrofunção 02.03.52 - Despesas de Exercícios Anteriores \(DEA\)](#)
- [NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL](#) - Passivos - itens de 5. 14 a 5.26 (pág 29).

- [NBC TSP 03](#) - Provisões, Passivos contingentes e Ativos Contingentes - itens 21, e de 35 a 38.
- [CTSP 01](#) - Provisões, Passivos contingentes e Ativos Contingentes - dispõe sobre reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões e as divulgações exigidas de passivos contingentes, de acordo com a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e Implementation Guidance da IPSAS 19.
- [Mensagem SEOFI/CSJT 29/2021](#) - 8/9/2021 - Levantamento do saldo atualizado dos passivos pendentes de pagamento na Justiça do Trabalho até setembro de 2021.
- [Mensagem SEOFI/CSJT 35/2022](#) - Levantamento de passivos administrativos no âmbito da Justiça do Trabalho - 2022
- [Acórdão TCU 1646/2003](#) - Segunda Câmara - Determinou, com base em uma auditoria realizada na Justiça do Trabalho, que não seja utilizada dotação orçamentária de pessoal ativo para o pagamento de pessoal inativo, ainda que a despesa tenha como origem período em que o servidor se encontrava em atividade, uma vez que esse procedimento viola os artigos 5º e 37 da Lei 4320/64.
- [NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL](#) - Passivos - itens de 5. 14 a 5.26 (pág 29).
- [NBC TSP 03](#) - Provisões, Passivos contingentes e Ativos Contingentes - itens 21, e de 35 a 38.
- [CTSP 01](#) - Provisões, Passivos contingentes e Ativos Contingentes - dispõe sobre reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões e as divulgações exigidas de passivos contingentes, de acordo com a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e Implementation Guidance da IPSAS 19.
- [Tabela de Atualização Monetária CSJT](#)
- [Resolução CNJ 13/2006](#) - Dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional e do subsídio mensal dos membros da magistratura
- [Resolução CNJ 14/2006](#) - Dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para os servidores do Poder Judiciário e para a magistratura dos Estados que não adotam o subsídio.
- [Provimento CNJ 165/2024](#) (art.57) - Institui o Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Judicial (CNN/CNJ-Jud), que regulamenta os foros judiciais.
- [Recomendação CNJ 31/2019](#) - Recomenda a todos os Tribunais do país que abstenham-se de efetuar pagamento a magistrados e servidores de valores a título de auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou qualquer outra verba que venha a ser instituída ou majorada, ou mesmo relativa a valores atrasados, e ainda que com respaldo em lei estadual, sem que seja previamente autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme preceitua o Provimento CN-CNJ 64/2018.
- [\[Incluir as Portarias de cada Regional\]](#)

Sistemas de informação

- FolhaWeb-JT
- SIGEP-JT
- Módulo de Gestão de Passivos
- Siafi
- PROAD

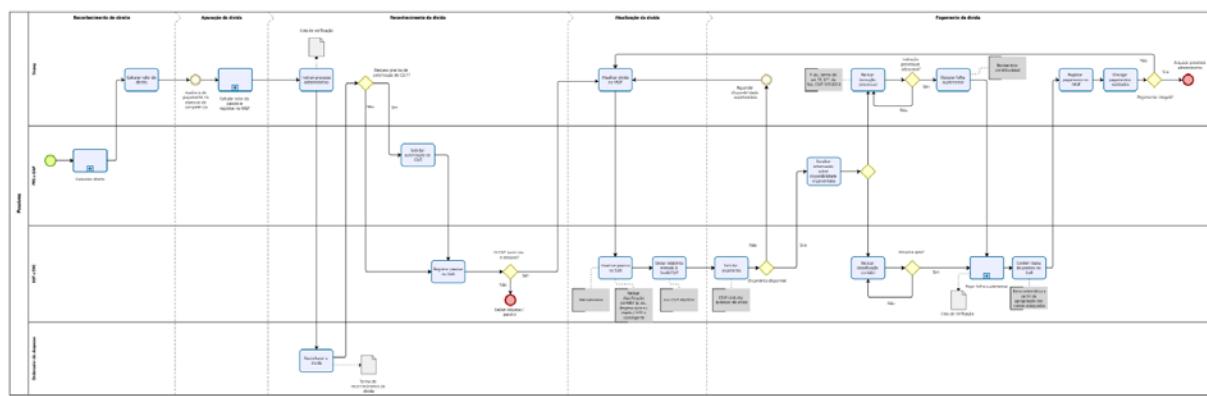
Fluxograma do processo

[O fluxograma apresentado a seguir serve de base para o entendimento do tema. Cabe a cada Regional avaliar e alterar de acordo com sua realidade.]

Fluxograma elaborado em arquivo apartado:

Arquivo PDF: [Fluxograma - Avaliação - Folha de pagamento - passivos MGP - principal v6.pdf](#)

Arquivo BPM: [Link](#)



Outros materiais relevantes:

- (i) Árvore de decisão: [Anexo IV da Nota Técnica SEOFI/CSJT 1/2024 \[\(Proad 8/2024 - doc 1\) \]](#)
- (ii) [Fluxo considerando o implemento do Módulo de Gestão de Passivos](#)

Entendimento do Controle Interno

[Cabe a cada Regional avaliar o controle interno no seu órgão. Abaixo são apresentados alguns pontos de vários Tribunais para servirem como exemplo.

Pontos relevantes de controle:

- Verificação da conformidade dos registros contábeis pela DIGER/Conformidade (fluxo de conferência das informações mensais de pagamento e registros contábeis);

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

- *Remessa dos relatórios mensais ao CSJT (Ato CSJT.SEOFI 53 alterado pelo Ato CSJT.SEOFI 49/2024).*

Art.4, IV - encaminhar à SEOFI/CSJT, até o 7º dia útil de cada mês, o Relatório de Contabilização de Passivos - Sintético, o Relatório de Valores a Pagar e o Relatório Geral de Passivos, registrados no MGP, bem como enviar, quando solicitados, outros relatórios, até que os dados estejam disponíveis de forma automatizada.

- *Controles paralelos ao MGP estabelecidos pela COPAG (planilhas com informações atuais e históricas que não são passíveis de incorporação ao MGP);*
- *Conferências e ajustes sobre a migração do legado realizada pela COPAG (ex. ajustes na importação e seleção de rubricas para PAE e conferências na URV).*
- *A atualização do pagamento no MGP torna o beneficiário indisponível para aquele pagamento no sistema. Além disso, a COPAG registra a informação de pagamento em planilha de controle paralelo.*
- *Pagamentos realizados por meio do sistema FolhaWeb-JT, em rubricas específicas de despesas de exercícios anteriores.*
- *Impossibilidade de alteração das rubricas após o fechamento da folha suplementar.*
- *A Divisão de Controle de Folha de Pagamento informou que realiza as conferências, porém não consta no processo nenhum documento que ateste essa conferência, sugere-se que, no documento feito pela Copag, o responsável da Divisão de Controle da Folha de Pagamento que efetuou a respectiva conferência assine o documento que apresenta o cálculo no processo, juntamente com os demais servidores que já assinam normalmente, para que se tenha um registro de que a análise foi feita.*
- *Até o mês de setembro de 2023, o TRTXX ainda não havia implementado o Módulo de Gestão de Passivos, realizou a migração do sistema legado, mas não está seguro de que o sistema está realizando os cálculos corretamente.*
- *Até o mês de setembro de 2023, não houve e não há perspectiva de realização de pagamento de passivos gerando folhas suplementares a partir do MGP.*
- *Nem todas as requisições de valores a pagar tramitam pela Copag, a fim de se averiguar o enquadramento como passivos previstos na Resolução CSJT 137/2014, portanto, há a possibilidade de pagamentos de passivos na folha normal, em vez de folha suplementar.*
- *A unidade de folha de pagamento do TRTYY informou que ainda se depara com erros na operação do MGP, como duplicidade de linhas no cálculo de correção monetária, SELIC, etc.*
- *No TRTYY a maior parte da apuração e cálculo dos passivos ainda era realizada em planilha Excel, não existia sistema legado que realizasse esta etapa.*

→ Existe procedimento no TRTYY de atualização contábil mensal para os passivos de pessoal, momento no qual é realizada a atualização e conferência dos saldos (PROAD 1542/2023). Até o dia 5 de cada mês a COPAG anexa relatório identificando os pagamentos que se enquadram no art. 5º (aqueles incluídos na proposta orçamentária anual) e no art. 12 (aqueles inferiores ao valor fixado para o vencimento do cargo de analista judiciário, padrão 13, classe C) da Resolução CSJT 137/2014. Após, encaminha o PROAD à SEOF para fins de registro das alterações no SIAFI, apuração de possíveis divergências e conferência de saldo.]

Contas contábeis significativas

- 2.1.1.1.04.00 - Obrigações Trabalhistas a Pagar (Aptos)
- 2.1.7.1.1.01.00 - Provisão para Indenizações Trabalhistas (Inaptos - Curto Prazo)
- 2.1.1.4.2.98.00 - Outros Encargos Sociais - Intra Ofss
- 3.4.2.9.1.01.00 - Outros Juros e Encargos de Mora
- 3.4.3.9.1.01.02 - Encargos Financeiros Indedutíveis
- 3.4.3.9.1.01.04 - Atualização Monetária - Demais Passivos
- 4.4.3.9.1.01.01 - Atualização Monetária Positiva - Demais Ativos
- 4.4.3.9.1.01.02 - Atualização Monetária Negativa - Demais Passivos
- 7.4.1.1.0.00.00 - Passivos Contingentes
- 8.4.1.1.0.00.00 - Passivos Contingentes Previstos

As três contas de VPD apontadas acima foram utilizadas por Tribunais em 2024 para registro dos valores relativos à atualização pela SELIC no exercício. As duas de VPA referem-se àquela indicada na Nota Técnica 1/2024 para registro de eventual atualização do passivo com índice negativo e uma segunda conta, sugerida pelo GT. Em reunião realizada no dia 12-11-2024 entre o SIAUD-JT e a SEOFI/CSJT sobre o mapeamento contábil do ciclo de Passivos, alinhou-se que em 2025 será emitida nova Nota Técnica pela setorial contábil, indicando a conta para contabilização da SELIC no exercício e alterando a conta para registro de eventual atualização com índice negativo.

[Para 2024, fica a critério da equipe de auditoria de cada TRT avaliar a possibilidade de utilização de qualquer uma das contas. Sugestão do GT de que em 2024 poderia ter sido utilizada qualquer uma das três contas para o registro da atualização mensal.]

[As contas contábeis elencadas acima como significativas podem não ser representativas para todos os Tribunais. Para avaliar as contas contábeis significativas do seu TRT, utilize a consulta no Tesouro Gerencial no link abaixo. Ela permite avaliar o saldo inicial em 2024 das contas, suas movimentações durante o período, e o saldo atual das contas.]

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

<http://tesourogerencial.tesouro.gov.br:80/tg/servlet/mstrWeb?evt=4058&src=mstrWeb.405&&subscriptionID=F5C16E6F7F41DC78887E6A833570327A&reportViewMode=1&Server=161.148.236.206&Project=TESOURO%20GERENCIAL&Port=0&share=1>

Mapeamento Contábil

1. Não Exigível

1.1 Inexiste decisão/ato CSJT (Inciso II, Art. 2º, Resolução CSJT 137/2014)

1.1.1 Há processo no CSJT

Contabilizar como Passivo Contingente conta 841100000 - Passivo Contingente Previsto, com Inscrição Genérica

(a) Incorporação do Passivo Contigente de Despesas com Pessoal: Utilizar situação LDV095 para registro do principal e atualização monetária.

D	7.4.1.1.0.00.00	Passivos Contingentes		1.000,00
C	8.4.1.1.0.00.00	Passivos Contingentes Previstos	ADXXXXXX	1.000,00
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Situação: LDV095 - REGISTRO DO CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES			
<input type="checkbox"/>	1.000,00			
Situação:	Nome da Situação: LDV095 REGISTRO DO CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES			
*Normal/Estorno Normal	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 ADXXXXXX	Passivos Contingentes 8.4.1.1.0.00.00	<input type="button" value=""/>	Valor do Item: 1.000,00

(b) Confirmação do Passivo Contigente de Despesas com Pessoal: Utilizar situação LDV097 em conjunto com LPA308/LPA330 para reconhecimento do passivo exigível.

D	8.4.1.1.0.00.00	Passivos Contingentes Previstos	ADXXXXXX	800,00
C	8.4.1.2.0.00.00	Passivos Contingentes Confirmados	ADXXXXXX	800,00
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Situação: LDV097 - REGISTRO DA EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES			
<input type="checkbox"/>	800,00			
Situação:	Nome da Situação: LDV097 REGISTRO DA EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES			
CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 ADXXXXXX	Confirmação de Passivos Contingentes 8.4.1.2.0.00.00			
	<input type="button" value=""/>			
	Valor do Item: 800,00			

(c) Não confirmação do Passivo Contigente de Despesas com Pessoal: Utilizar situação LDV097

D	8.4.1.1.0.00.00	Passivos Contingentes	ADXXXXXX	200,00
C	8.4.1.3.0.00.00	Passivos Contingentes Não Confirmados	ADXXXXXX	200,00
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Situação: LDV097 - REGISTRO DA EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES			
<input type="checkbox"/>	200,00			
Situação:	Nome da Situação: LDV097 REGISTRO DA EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES			
CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 ADXXXXXX	Confirmação de Passivos Contingentes 8.4.1.3.0.00.00			
	<input type="button" value=""/>			
	Valor do Item: 200,00			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

(d) Desincorporação do Passivo Contigente de Despesas com Pessoal (pelo encerramento do exercício)				
D	8.4.1.2.0.00.00	Passivos Contingentes Confirmados	ADXXXXXX	800,00
D	8.4.1.3.0.00.00	Passivos Contingentes Não Confirmados	ADXXXXXX	200,00
C	7.4.1.1.0.00.00	Passivos Contingentes		1.000,00

1.1.2 Não há processo no CSJT

- Não contabilizar

1.2 Exigibilidade Suspensa

- Contabilizar como Passivo Contingente, conta 841100000 - Passivo Contingente Previsto, com Inscrição Genérica (Ver item 1.1.1)

2. Exigível

2.1 Existe decisão/ato CSJT (Inciso I, Art. 2º, Resolução CSJT 137/2014) e pagamento condicionado à existência de disponibilidade orçamentária.

2.1.1 DEA de valor superior ao vencimento analista, padrão 13, classe C.

2.1.1.1 Despesas decorrentes de atos de gestão (Art. 13, Resolução CSJT 137/2014)

- Analisar se o reconhecimento terá como contrapartida VPD ou PL (Macrofunção 021141).
- Contabilizar como Passivo Exigível conta 211110400 com Inscrição Genérica
- Empenhar com passivo anterior igual a SIM, conta em que foi registrado o passivo

2.1.1.2 Demais Passivos (Passivos que não se enquadram nos demais - regra geral)

- Analisar se o reconhecimento terá como contrapartida VPD ou PL (Macrofunção 021141)

Passivo Apto

- Contabilizar como Passivo Exigível conta 211110400 com Inscrição Genérica

1º) Principal e correção monetária relativos a competências de exercícios anteriores:

(a) Reconhecimento do Passivo de Despesas com Pessoal: Utilizar LPA330				
D	2.3.7.1.1.03.00	Ajustes de Exercícios Anteriores		1.500,00
C	2.1.1.1.1.04.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar - ISF "P"		1.500,00
□ <input checked="" type="checkbox"/> Situação: LPA330 - APROPRIAÇÃO DE PASSIVO CIRCULANTE - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.500,00
Situação:	Nome da Situação: LPA330	APROPRIAÇÃO DE PASSIVO CIRCULANTE - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
*Normal/Estorno Normal	Informar CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 ADXXXXXX	Conta de Passivo 2.1.1.1.04.00		Valor do Item: 1.500,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

2º) Registro do Principal de passivos relativos a competências do exercícios corrente ATÉ A DATA DO RECONHECIMENTO DO PASSIVO:

(b) Reconhecimento do Passivo de Despesas com Pessoal: Utilizar LPA308				
D	3.1.x.x.x.xx.xx	Variação Patrimonial Diminutiva correspondente a natureza do passivo		1.000,00
C	2.1.1.1.1.04.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar - ISF "P"		1.000,00
<input type="checkbox"/> Situação: LPA308 - REGISTRO DAAPROPRIAÇÃO DE PRECATÓRIOS E OUTROS PASSIVOS DE PESSOAL				
Situação: Nome da Situação: LPA308 REGISTRO DAAPROPRIAÇÃO DE PRECATÓRIOS E OUTROS PASSIVOS DE PESSOAL				
*Normal/Estorno Normal	Inscrição Genérica ADXXXXXX	Precatórios de Pessoal 2.1.1.1.1.04.00	Variação Patrimonial Diminutiva 3.1.1.1.1.02.00	<input type="button"/> Valor do Item: 1.000,00

3º) Atualização monetária MENSAL com ÍNDICE POSITIVO relativos a competências do exercícios corrente:

(b) Registro da Correção Monetária ÍNDICE POSITIVO (correção mensal): Utilizar LPA397 (juros) ou LPA354 (atualização)				
D	3.4.2.9.1.01.00	Outros Juros e Encargos de Mora		500,00
D	3.4.3.9.1.01.02	Encargos Financeiros Indedutíveis		500,00
D	3.4.3.9.1.01.04	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – DEMAIS PASSIVO		500,00
C	2.1.1.1.1.04.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar - ISF "P"		500,00
<input type="checkbox"/> Situação: LPA397 - APROPRIAÇÃO DE VPD DE JUROS E ENCARGOS EM CONTAS DE PASSIVO CURTO E LONGO PRAZO				
Situação: Nome da Situação: LPA397 APROPRIAÇÃO DE VPD DE JUROS E ENCARGOS EM CONTAS DE PASSIVO CURTO E LONGO PRAZO				
*Normal/Estorno Normal	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 ADXXXXXX	VPD de Juros ou Encargos 3.4.2.9.1.01.00	Obrigações de Curto ou Longo Prazo 2.1.1.1.1.04.00	<input type="button"/> Valor do Item: 500,00
<input type="checkbox"/> Situação: LPA354 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA				
Situação: Nome da Situação: LPA354 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA				
*Normal/Estorno Normal	CNPJ, CPF, UG, IG ou 999 ADXXXXXX	Variações Monetárias e Cambiais 3.4.3.9.1.01.02	Passivo 2.1.1.1.1.04.00	<input type="button"/> Valor do Item: 500,00
<input type="checkbox"/> Situação: LPA354 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA				
Situação: Nome da Situação: LPA354 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA				
*Normal/Estorno Normal	CNPJ, CPF, UG, IG, IG ou 999 ADXXXXXX	Variações Monetárias e Cambiais 3.4.3.9.1.01.04	Passivo 2.1.1.1.1.04.00	<input type="button"/> Valor do Item: 500,00

A nota técnica indica as duas primeiras contas de VPD. O GT identificou outra conta que poderia ser utilizada. Em reunião realizada no dia 12-11-2024 entre o SIAUD-JT e a SEOFI/CSJT sobre o mapeamento contábil do ciclo de Passivos, alinhou-se que em 2025 será emitida nova Nota Técnica pela setorial contábil, indicando a conta para contabilização da SELIC no exercício.

[Para 2024, fica a critério da equipe de auditoria de cada TRT avaliar a possibilidade de utilização de qualquer uma das contas. Sugestão do GT de que em 2024 poderia ter sido utilizada qualquer uma das três contas para o registro da atualização mensal.]

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

4º) Atualização monetária MENSAL com ÍNDICE NEGATIVO relativos a competências do exercícios corrente:

(c) Registro da Correção Monetária ÍNDICE NEGATIVO (correção mensal): Utilizar LPA359			
D	2.1.1.1.104.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar - ISF "P"	100,00
C	4.4.3.9.1.01.01	Atualização Monetária Positiva/Demais Ativos	100,00
C	4.4.3.9.1.01.02	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NEGATIVA/DEMAIS PASSIVO	100,00

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Situação: LPA359 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	100,00
Situação: Nome da Situação: LPA359 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATIVA			
*Normal/Estorno Normal	CNPJ, CPF, UG, IG ou 999 ADXXXXXX	Passivo 2.1.1.1.104.00	Variações Monetárias e Cambiais 4.4.3.9.1.01.02
			Valor do Item: 100,00

- Empenhar com passivo anterior igual a SIM, conta em que foi registrado o passivo

Com a utilização da SELIC para atualização mensal, entende-se que dificilmente esta situação ocorrerá. Mas, ocorrendo, GT identificou que a conta adequada é a VPA 4.4.3.9.1.01.02, e não a primeira (presente na Nota Técnica 1/2024). Em reunião realizada no dia 12-11-2024 entre o SIAUD-JT e a SEOFI/CSJT sobre o mapeamento contábil do ciclo de Passivos, alinhou-se que em 2025 será emitida nova Nota Técnica pela setorial contábil, alterando a conta para registro de eventual atualização com índice negativo.

[Para 2024, fica a critério da equipe de auditoria de cada TRT avaliar a possibilidade de utilização de qualquer uma das contas. Sugestão do GT de que em 2024 poderia ter sido utilizada qualquer uma das três contas para o registro da atualização mensal.]

5º) Procedimentos contábeis a partir do empenho até o pagamento do passivo:

(d) Emissão do Empenho para pagamento do Passivo de Despesas com Pessoal			
D	2.1.1.1.104.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar - ISF "P"	2.900,00
C	2.1.1.1.104.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar - ISF "F"	2.900,00

(e) Registro dos Descontos			
D	2.1.1.1.104.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar - ISF "F"	400,00
C	2.1.8.8.1.00.00	Consignações a Pagar	400,00

(f) Programação Financeira			
D	1.1.1.1.2.20.01	Límite de Saque com Vinculação de Pagamento	2.900,00
C	4.5.1.1.2.03.00	Sub-repasso Recebido	2.900,00

(g) Recolhimento dos Descontos			
D	2.1.8.8.1.00.00	Consignações a Pagar	400,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

C	1.1.1.1.2.20.01	Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	400,00
---	-----------------	---	--------

(h) Pagamento do Valor Líquido da Folha – Emissão da ORDEM DE PAGAMENTO

D	1.1.1.1.2.20.03	Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Ordens de Pagamento	2.500,00
---	-----------------	---	----------

C	1.1.1.1.2.20.01	Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	2.500,00
---	-----------------	---	----------

(i) Pagamento do Valor Líquido da Folha – Emissão da ORDEM BANCÁRIA

D	2.1.1.1.1.04.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar - ISF "F"	2.500,00
---	-----------------	---	----------

C	1.1.1.1.2.20.03	Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Ordens de Pagamento	2.500,00
---	-----------------	---	----------

Passivo Inapto

- Contabilizar como Provisão conta 217110100 com Inscrição Genérica

1º) Principal e correção monetária relativos a competências de exercícios anteriores:

(a) Reconhecimento do Passivo INAPTO de Despesas com Pessoal COMO PROVISÃO: Utilizar PRV012

D	2.3.7.1.1.03.00	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.500,00
---	-----------------	----------------------------------	----------

C	2.1.7.1.1.01.00	Provisão para Indenizações Trabalhistas (Inaptos - Curto Prazo)	1.500,00
---	-----------------	---	----------

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Situação: PRV012 - APROPRIAÇÃO DE PROVISÕES INDENIZ TRABALHISTAS - IG - AJUSTES EXERC ANTERIORES	1.500,00
Situação: Nome da Situação: PRV012 APROPRIAÇÃO DE PROVISÕES INDENIZ TRABALHISTAS - IG - AJUSTES EXERC ANTERIORES		
CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 ADXXXXXX	Provisões para Riscos Trabalhistas Curto ou Longo Prazo 2.1.7.1.1.01.00	<input checked="" type="checkbox"/> Valor do Item: 1.500,00

2º) Principal e correção monetária relativos a competências do exercício corrente ATÉ A DATA DO RECONHECIMENTO DO PASSIVO:

A Nota técnica indica o seguinte procedimento:

(b.1) Reconhecimento do Passivo INAPTO de Despesas com Pessoal COMO PROVISÃO: Utilizar PRV007

D	3.9.7.1.1.01.00	Variação Patrimonial Diminutiva de provisão	1.000,00
---	-----------------	---	----------

C	2.1.7.1.1.01.00	Provisão para Indenizações Trabalhistas (Inaptos - Curto Prazo)	1.000,00
---	-----------------	---	----------

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Situação: PRV007 - APROPRIAÇÃO DE PROVISÕES PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - IG - VPD 39711.01.00	1.000,00
Situação: Nome da Situação: PRV007 APROPRIAÇÃO DE PROVISÕES PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - IG - VPD 39711.01.00		
Informar CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 ADXXXXXX	Provisões para riscos trabalhistas 2.1.7.1.1.01.00	<input checked="" type="checkbox"/> Valor do Item: 1.000,00

O Grupo de Trabalho criado para avaliar o ciclo de passivos recomenda, caso essa situação venha a existir, utilização do seguinte procedimento, para evidenciar corretamente a VPD e evitar o trabalho de reclassificação posterior.

(b.1) Reconhecimento do Passivo de Despesas com Pessoal: Utilizar LPA308

D	3.1.x.x.x.x.xx.xx	Variação Patrimonial Diminutiva correspondente a natureza do passivo	1.000,00
---	-------------------	--	----------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

C 2.1.1.1.04.00 Obrigações Trabalhistas a Pagar - ISF "P" 1.000,00

(b.2) Reclassificação do Passivo INAPTO de Despesas com Pessoal para PROVISÃO: Utilizar LPA338

D	2.1.1.1.04.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar - ISF "P"	1.000,00
---	---------------	---	----------

C 2.1.7.1.1.01.00 Provisão para Indenizações Trabalhistas (Inaptos - Curto Prazo) 1.000,00

Incluir Documento Habil - INCDH

Ajuda

* Campo de preenchimento obrigatório

*Código da UG Emitente:	Nome da UG Emitente:	Moeda:	
080014	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	REAL (R\$)	
Ano:	*Tipo de Documento:	Título:	Número DH:
2024	PA	LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS	-

■ Preenchimento Obrigatório ■ Registrada ■ Pendente de Registro

Dados Básicos **Outros Lançamentos** **Centro de Custo** **Resumo**

		Total da Aba 2.500,00		
		Item Registrado		
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Situação: LPA308 - REGISTRO DA APROPRIAÇÃO DE PRECATÓRIOS E OUTROS PASSIVOS DE PESSOAL		1.000,00		
Situação: Nome da Situação: LPA308 REGISTRO DA APROPRIAÇÃO DE PRECATÓRIOS E OUTROS PASSIVOS DE PESSOAL				
*Normal/Estorno Normal	Inscrição Genérica ADXXXXXXX	Precatórios de Pessoal 2.1.1.1.04.00	Variação Patrimonial Diminutiva 3.1.1.1.01.00	Valor do Item: 1.000,00
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Situação: LPA338 - TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES DO LONGO PARA O CURTO PRAZO E VICE-VERSA - C/C 002		1.000,00		
Situação: Nome da Situação: LPA338 TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES DO LONGO PARA O CURTO PRAZO E VICE-VERSA - C/C 002				
*Normal/Estorno Normal	002 - CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 ADXXXXXXX	Passivo CP ou LP a débito (baixa) 2.1.1.1.04.00	Passivo CP ou LP a crédito (registro) 2.1.7.1.1.01.00	Valor do Item: 1.000,00
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Situação: LPA354 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA		500,00		
Situação: Nome da Situação: LPA354 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA				
*Normal/Estorno Normal	CNPJ, CPF, UG, IG ou 999 ADXXXXXXX	Variações Monetárias e Cambiais 3.4.3.9.1.01.04	Passivo 2.1.7.1.1.01.00	Valor do Item: 500,00

Incluir **Alterar Selecionados** **Copiar Selecionados** **Excluir Selecionados** **Selecionar Todos** **Expandir Selecionados**

3º) Atualização monetária MENSAL com ÍNDICE POSITIVO relativos a competências do exercícios corrente:

(c) Registro da Correção Monetária ÍNDICE POSITIVO (correção mensal): Utilizar LPA397 (juros) ou LPA354 (atualização)

D	3.4.2.9.1.01.00	Outros Juros e Encargos de Mora	500,00
D	3.4.3.9.1.01.02	Encargos Financeiros Indedutíveis	500,00
D	3.4.3.9.1.01.04	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – DEMAIS PASSIVO	500,00
C	2.1.7.1.1.01.00	Provisão para Indenizações Trabalhistas (Inaptos - Curto Prazo)	500,00

Situação: LPA397 - APROPRIAÇÃO DE VPD DE JUROS E ENCARGOS EM CONTAS DE PASSIVO CURTO E LONGO PRAZO 500,00

Situação: Nome da Situação:
LPA397 APROPRIAÇÃO DE VPD DE JUROS E ENCARGOS EM CONTAS DE PASSIVO CURTO E LONGO PRAZO

*Normal/Estorno Normal	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 ADXXXXXXX	VPD de Juros ou Encargos 3.4.2.9.1.01.00	Obrigações de Curto ou Longo Prazo 2.1.7.1.1.01.00	Valor do Item: 500,00
---------------------------	---------------------------------------	---	---	-----------------------

Situação: LPA354 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA 500,00

Situação: Nome da Situação:
LPA354 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA

*Normal/Estorno Normal	CNPJ, CPF, UG, IG ou 999 ADXXXXXXX	Variações Monetárias e Cambiais 3.4.3.9.1.01.02	Passivo 2.1.7.1.1.01.00	Valor do Item: 500,00
---------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------	-----------------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Situação: LPA354 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	500,00
Situação:	Nome da Situação: LPA354 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	
*Normal/Estorno Normal	CNPJ, CPF, UG, IG ou 999 ADXXXXXX	Variações Monetárias e Cambiais 3.4.3.9.1.01.04 Passivo 2.1.7.1.1.01.00

4º) Atualização monetária MENSAL com ÍNDICE NEGATIVO relativos a competências do exercícios corrente:

(d) Registro da Correção Monetária ÍNDICE NEGATIVO: Utilizar LPA359			
D	2.1.7.1.1.01.00	Provisão para Indenizações Trabalhistas (Inaptos - Curto Prazo)	100,00
C	4.4.3.9.1.01.02	ATUALIZACAO MONETARIA NEGATIVA/DEMAIS PASSIVO	100,00
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Situação: LPA359 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	100,00	
Situação:	Nome da Situação: LPA359 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATIVA		
*Normal/Estorno Normal	CNPJ, CPF, UG, IG ou 999 ADXXXXXX	Passivo 2.1.7.1.1.01.00	Variações Monetárias e Cambiais 4.4.3.9.1.01.02
		<input checked="" type="checkbox"/> Valor do Item: 100,00	

5º) Credor cumpriu com os requisitos previstos na Resolução CSJT 137/2014:

(e) Reclassificação pelo cumprimento com os requisitos previstos na Resolução CSJT 137/2014: Utilizar LPA338			
D	2.1.7.1.1.01.00	Provisão para Indenizações Trabalhistas (Inaptos - Curto Prazo)	2.900,00
C	2.1.1.1.1.04.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar - ISF "P"	2.900,00
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Situação: LPA338 - TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES DO LONGO PARA O CURTO PRAZO E VICE-VERSA - C/C 002	2.900,00	
Situação:	Nome da Situação: LPA338 TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES DO LONGO PARA O CURTO PRAZO E VICE-VERSA - C/C 002		
*Normal/Estorno Normal	002 - CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 ADXXXXXX	Passivo CP ou LP a débito (baixa) 2.1.7.1.1.01.00	Passivo CP ou LP a crédito (registro) 2.1.1.1.1.04.00
		<input checked="" type="checkbox"/> Valor do Item: 2.900,00	

2.1.2 DEA de valor até vencimento analista, padrão 13, classe C (Art. 12, Resolução CSJT 137/2014)

- Analisar se o reconhecimento terá como contrapartida VPD ou PL (Macrofunção 021141)
- Contabilizar como passivo conta 211110101, SEM Inscrição Genérica (Rotina contábil idêntica a dos passivos aptos, porém, em vez de inscrição genérica deve-se preencher o campo com o número da UG)
- Empenhar com passivo anterior igual a SIM, conta 211110101

Detalhamento da contabilização no sistema Siafi

Vide [Nota Técnica CSJT.SEOF 1/2024](#) que trata da contabilização de passivos: detalhamento de rotinas contábeis de reconhecimento, provisões e/ou passivos contingentes, baixas e transferências de saldos entre contas e demais particularidades.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Anexo I e II - Tabela Tipo de Passivos e inscrição genérica (item 23 da nota); Anexo III - Tabela Antes e Depois; Anexo IV - Fluxograma.

Tipos de Passivos - Resolução CSJT 137/2014

Tipo de passivo	Do que se trata	Conta Contábil	Previdência
Não exigível	Exigibilidade suspensa Art. 2º, II da Resolução CSJT 137/2014 (aguardando análise do CSJT)	841100000 Passivo Contingente Previsto	841100000 - Passivo Contingente Previsto
		Conta de controle	
Exigível Passivo apto com valor superior ao Analista C13 ou Despesas decorrentes de atos de gestão	Supriu os requisitos do Art. 2º, I ou II da Resolução CSJT 137/2014 + valor superior ao vencimento do analista C13 ou Art. 13 da Resol. CSJT 137/2014 - despesas decorrentes de atos de gestão	211110400 Obrigações Trabalhistas a Pagar	211429800 - Outros Encargos Sociais 211410302 - Contribuição a Entidades de Previdência Complementar
		Passivo circulante - curto prazo	
Exigível - Passivo Inapto	Não supriu os requisitos do Art. 2º, I ou II da Resolução CSJT 137/2014	217110100 Provisão para Indenizações Trabalhistas	217110100 - Provisão para Indenizações Trabalhistas
		Passivo circulante - curto prazo	
Exigível - Passivo apto com valor até Analista C13	Supriu os requisitos do art. 2º, I ou II da Resol. CSJT 137/2024 + Art.12 da Resolução CSJT 137/2014 - valor até vencimento do analista C13	211110101 Salários, remunerações, benefícios, pessoal a pagar	211421300 - PSSS. Contrib. s/ Venc e Vantag. intra 211410302 - Contribuição a Entidades de Previdência Complementar
		Passivo circulante - curto prazo	

*Passivos inaptos (itens 19 e 20 da Nota Técnica S+CSJT.SEOF1 1/2024): Não apresentam todos os requisitos do art. 2º da Resol. CSJT 137/2014 ou impossibilidade de identificação do beneficiário (ex. ausência de inventário de partilha de bens de servidores falecidos).

Fonte: Elaboração própria com base na Nota Técnica CSJT.SEOF1 1/2024.

Passivos contingentes (item 29 ao 31 da Nota Técnica)

A contabilização dos passivos contingentes no sistema SIAFI deve considerar:

Operação	Contas de Controles Credores		Tipo Doc.	Situação	Conta Controle Devedor	Contabilização
Incorporação	841100000	Passivos Contingentes Previstos	PA	LDV095	741100000	D-741100000 /C-841100000
Confirmação	841200000	Passivos Contingentes Confirmados		-		D-841100000 /C-841200000
Não Confirmação	841300000	Passivos Contingentes Não Confirmados		-		D-841100000 / C-841300000

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Os passivos contingentes (principal, correções e juros) deverão ser lançados na conta de controle 841100000 (Passivos Contingentes Previstos) e quando se tornarem exigíveis, transferidos para conta 841200000 (Passivos Contingentes Confirmados) e incorporados ao passivo patrimonial do órgão.

Não se confirmando a exigibilidade, as contingências passivas deverão ser transferidas para conta 841300000 (Passivos Contingentes Não Confirmados). As contas de controle 841200000 e 841300000 terão seus saldos zerados no encerramento do exercício.

Obs1: Os **passivos sem decisão ou ato do CSJT** (inciso II, Art. 2º, Resolução CSJT 137/2014) cujos processos estão em análise no Conselho, assim como os passivos reconhecidos administrativamente, que estiverem, no momento, com **exigibilidade suspensa por discussão judicial de mérito**, devem ser contabilizados em contas de passivos contingentes previstos (841100000), assim como sua respectiva contribuição previdenciária - encargo patronal.

Passivos exigíveis - Registro da Incorporação (do item 32 ao 45 da Nota Técnica)

A incorporação dos passivos exigíveis no sistema SIAFI deve considerar:

Espécie de Passivo	Conta Passivo	Tipo Doc	Do Exercício		Ajustes de Exerc. Anteriores	
			Situação	VPD	Situação	PL
Passivo exigível	211110400 Obrigações Trabalhistas a Pagar - Curto Prazo	PA	LPA308	Conta Contábil correspondente à natureza do passivo (311110100 - Vencimentos e Salários , 311110200 - Abonos, 311110300 - Adicionais, etc)	LPA330	237110300
	221110400 Obrigações Trabalhistas a Pagar - Longo Prazo				LPA349	
	211429800 Outros Encargos Sociais - Intra OFSS - CP		LPA301	312120100 - RPPS	LPA330	237120300
	221429800 Outros Encargos Sociais - Intra OFSS - LP		LPA351	312220100 - RGPS	LPA349	
	217110100 Provisão para Indenizações Trabalhistas - CP		PRV007	397110100	PRV012	237110300
Provisão	227110100 Provisão para Indenizações Trabalhistas - LP		LPA301	312120100 - RPPS	LPA330	237120300
	211429800 Outros Encargos Sociais - Intra OFSS - CP				LPA349	
	221429800 Outros Encargos Sociais - Intra OFSS - LP		LPA351	312220100 - RGPS	LPA330	
					LPA349	237120300

Na hipótese de ocorrer algum reconhecimento de passivo no qual o principal deva ser reconhecido contra VPD (situação diversa da que ocorre normalmente, na qual o principal é reconhecido contra ajuste de exercícios anteriores), o GT entendeu que a conta 397110100 indicada na Nota Técnica não seria a mais adequada. Em reunião realizada no dia 12-11-2024 entre o SIAUD-JT e a SEOFI/CSJT sobre o mapeamento contábil do ciclo de Passivos, discutiu-se sobre a necessidade de, no caso de reconhecimento nesta situação e do pagamento no mesmo ano, reclassificar a VPD para aquela mais adequada ao fato gerador. Ficou sugerido pelo GT que, na hipótese de ocorrência, deveria ser utilizada LPA308 e LPA338 no mesmo documento hábil, para que o reconhecimento já seja feito na VPD correta, evitando o trabalho posterior de reclassificação.

O saldo contábil dos passivos trabalhistas devem ser atualizados mensalmente (arts. 7º e 8º da Resolução CSJT 137/2014) ou conforme normativo específico, considerando os juros de mora e a correção monetária. Essa atualização deve ser realizada com base na Taxa Selic.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

Os critérios que definem se o passivo será incorporado em contrapartida de variação patrimonial diminutiva ou ajustes de exercícios anteriores estão dispostos na [Macrofunção 02.11.41](#). De modo geral, o reconhecimento dos fatos geradores ocorridos em anos anteriores em função da averbação deve ser registrado como ajuste de exercícios anteriores, enquanto que os ocorridos no exercício atual devem ser variação patrimonial diminutiva do exercício.

Assim, o montante correspondente aos juros de mora e à correção monetária deve ser integrado ao valor do passivo, como contrapartida ao reconhecimento de uma variação patrimonial diminutiva, tendo em vista se tratar de fato novo do exercício:

VPD - Variação Patrimonial Diminutiva		Tipo Doc.	Situação/Evento
Juros	342910100 - Outros Juros e Encargos de Mora	PA	LPA397
Correção Monetária	Índice Positivo: 343910102 - Encargos Financeiros Indedutíveis		
	Índice Negativo: 443910101 - Atualização Monetária		LPA359

Como citado anteriormente, em reunião realizada no dia 12-11-2024 entre o SIAUD-JT e a SEOFI/CSJT sobre o mapeamento contábil do ciclo de Passivos, alinhou-se que em 2025 será emitida nova Nota Técnica pela setorial contábil, indicando a conta para contabilização da SELIC no exercício e alterando a conta para registro de eventual atualização com índice negativo.

[Para 2024, fica a critério da equipe de auditoria de cada TRT avaliar a possibilidade de utilização de qualquer uma das contas. Sugestão do GT de que em 2024 poderia ter sido utilizada qualquer uma das três contas para o registro da atualização mensal.]

Cabe ressaltar que os ajustes de exercícios anteriores devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os passivos previstos no **art. 13 da Resolução CSJT 137/2014, quando não pagos até março**, deverão ser contabilizados nas inscrições genéricas correspondentes ao tipo de passivo, conforme Anexos I e II da nota técnica SEOFI/CSJT 1/2024. Não havendo inscrição genérica específica, o passivo deverá ser contabilizado em OUTROS – Outros Passivos.

Quanto à classificação (passivo circulante ou não circulante), cabe salientar que não depende da expectativa do pagamento, mas sim do **prazo para exigibilidade da obrigação**. Tem-se, assim, que os passivos trabalhistas exigíveis da justiça do trabalho deverão ser classificados como circulantes, em **contas contábeis de curto prazo**, pois já estão sendo exigidos, independente da disponibilidade orçamentária, inclusive com cálculo de juros e correção monetária (item 45 da Nota Técnica SEOFI/CSJT 1/2024).

Passivos exigíveis - Desincorporação/Baixa (itens 46 e 47 da Nota Técnica)

A baixa do passivo em virtude de pagamento deverá ocorrer com a emissão da ordem bancária. A baixa por contabilização a maior, indevida ou por inexistência do passivo é detalhada na Nota Técnica SEOFI/CSJT 1/2024 (item 46). A explicação relativa à reclassificação de contas - contábil ou corrente - , de passivo ou provisão consta no item 47 da aludida Nota.

Contribuição Previdenciária (itens 25 a 27 da Nota Técnica)

Para contabilização da Contribuição Previdenciária (Encargo Patronal) a inscrição genérica será a mesma do passivo e a obrigação deverá ser contabilizada em contas contábeis próprias (211429800 - Outros Encargos Sociais - Intra OFSS), exceto para os casos dos inaptos, cuja contribuição social deverá ser registrada como provisão na mesma conta e inscrição do principal. Em se tratando de passivo contingente, o valor deverá ficar na conta 841100000 (Passivos Contingentes Previstos), enquanto não for confirmado.

A Contribuição Patronal do Regime de Previdência Complementar – Funpresp-Jud será registrada na conta 21141.03.02 (Contribuição a Entidades de Previdência Complementar).

Quando houver a atualização do passivo, a base de cálculo da contribuição patronal PSSS será alterada, e nesse momento, a contabilização deverá ser ajustada em contrapartida de uma VPD de reconhecimento de passivo (conforme item “registro da incorporação”).

Elaborado por:	Em:
Revisado por:	Em:
Aprovado por:	Em:

Controle de versões

Versão	Data	Observações / Link
Versão aberta para sugestões	-	P315.1. EO Passivos JT - 2024 - minuta v5
1.0	27-10-2023	P315.1. EO Passivos JT - 2024 - V1.docx
2.0	7-8-2024	P315.1. EO Passivos JT - 2024 - V2.docx
3.0	5-9-2024	P315.1. EO Passivos JT - 2024 - V3.docx
4.0	10-12-2024	P315.1. EO Passivos JT - 2024 - v4 Incluído neste documento o conteúdo sobre o mapeamento contábil que estava em documento apartado; Incluída definição sobre o mapeamento contábil nos itens <i>Contextualização</i> (duas planilhas extraídas do TG), <i>Contas contábeis significativas</i> , e <i>Detalhamento da contabilização no sistema SIAFI</i> ; Revisão das consultas no Tesouro Gerencial para

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

		<p>incluir as contas contábeis relevantes;</p> <p>Incluídas referências ao Provimento CNJ 165/2024 e Recomendação CNJ 31/2019 no item <i>Critérios Aplicáveis</i>.</p>
--	--	--